

DECRETO Nº 5179/85  
de 30 de agosto de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
135.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2984/85, de 26 de agosto de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

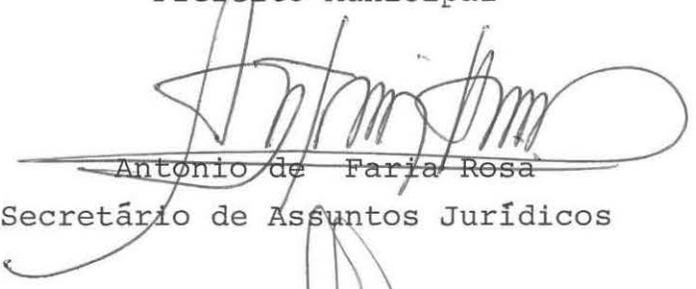
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 13764481.55	Canalização de Córregos - Recursos Próprios	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	135.000.000

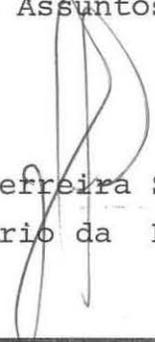
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de agosto de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

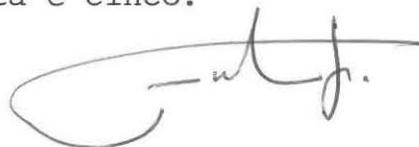
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5179/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos